



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.093 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar em crédito especial aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, autorizado pela Lei nº 2.075, de 11 de abril de 2008”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 054, de 17 de Junho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 048 de 09 de Junho de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade de reforçar o crédito especial autorizado pela Lei nº 2.075, de 11 de abril de 2008 e aberto conforme Decreto nº 033/2008, destinado a atender despesas com investimentos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, e sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0029 Proteção Social Básica e Especial

Programa de Trabalho: 08.244.0029.2040 Coordenação das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01- Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº 535

Art. 2º- O crédito será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 a ocorrer no exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Junho de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

